PREFEITURA DE
HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 23/11/2020
Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 1.382 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o dia municipal de conscientização e combate a maus tratos de animais no município de Horizonte.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica instituido o Dia Municipal de conscientização e combate a maus tratos de animais no Município de Horizonte, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Parágrafo Único: O dia 04 de outubro referido no caput deste artigo está em consonância com a data alusiva ao **Dia Mundial dos Animais**.

Art.2º A data 04 de outubro instituída por esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Horizonte.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 20 de novembro de 2020.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818